

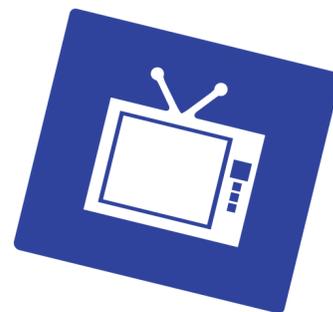
ELEIÇÕES
2022
#seuvotofazopais

90 ANOS DA
JUSTIÇA
ELEITORAL
90 ANOS EM AÇÃO PELA DEMOCRACIA

Guia sobre Desinformação



FAKE

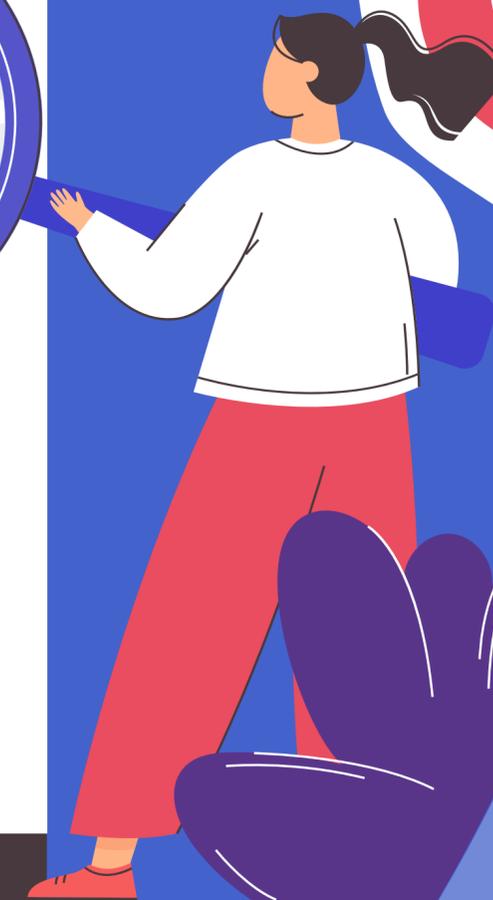


FAKE



FAKE

FAKE



Apresentação

Nos últimos anos, diversas mensagens falsas envolvendo a Justiça Eleitoral, os sistemas de votação e o processo eleitoral têm sido divulgadas nas mídias sociais e nos demais meios de comunicação.

Essas notícias distorcidas, afastadas da realidade, também chamadas de fake news, acabam colocando em risco os processos e os valores democráticos.

Desse modo, a desinformação alimenta a polarização de opiniões e cria uma atmosfera de medo. E o medo faz crescer o preconceito, o ódio e a intolerância, que são comportamentos nocivos para o Estado Democrático de Direito.

Cabe a todos nós, integrantes da Justiça Eleitoral, colaboradores e toda a sociedade agirmos unidos para reduzir ao máximo as consequências negativas da desinformação.

Nesse sentido, o GAT¹, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE/SC), seguindo as diretrizes do Plano Estratégico do Programa permanente de enfrentamento à desinformação da Justiça Eleitoral para as Eleições deste ano, estruturou este Guia contendo orientações e dicas práticas sobre como enfrentar a desinformação.

É um material de apoio escrito em linguagem simples, para todas as pessoas envolvidas com os trabalhos das eleições de 2022.

O objetivo é auxiliar na compreensão do que sejam as fake news, e facilitar a atuação diante de situações problemáticas que possam ocorrer nessas eleições.

Boa leitura, e que todas e todos possamos realizar o melhor trabalho possível em benefício da sociedade e da Justiça Eleitoral!

Juiz Jefferson Zanini
Presidente do Comitê Gestor do
Programa Permanente de
Enfrentamento à Desinformação do
TRE/SC

Karine Borges de Liz
Coordenadora do GAT
Grupo de Apoio Técnico ao
Programa Permanente de
Enfrentamento à Desinformação

¹ Grupo de Apoio Técnico ao Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - TRE-SC.

DESINFORMAÇÃO E ELEIÇÕES 2022

O QUE É DESINFORMAÇÃO OU FAKE NEWS?

Desinformação é um assunto muito estudado atualmente pelos maiores centros de pesquisa do mundo.

E por que isso?

Porque a desinformação é um fenômeno que atinge todo o planeta. Os muitos prejuízos que ela traz, tanto para a pessoa individualmente, para empresas, governos e para a população em geral, atingem as mais diversas áreas. Assim, o sistema democrático e as eleições são “apenas” mais dois outros assuntos seriamente atingidos.

Outra coisa: a desinformação não é novidade na humanidade.

Sabemos que o ser humano muitas vezes deixa de lado a ética para atingir seus objetivos. E esses objetivos, por si só, muitas vezes também não são direcionados ao bem comum.

Narrativas (histórias inventadas) sobre acontecimentos e pessoas com o objetivo de prejudicar ou de conseguir alguma vantagem (nem sempre honesta) sempre existiram. Por exemplo, quantas mentiras de guerras você conhece? Provavelmente, várias. Elas eram, e são, fake news.

Bom, se é assim, o que mudou então?

Em razão do avanço da tecnologia, o alcance disso tudo se tornou maior e mais fácil.

Hoje em dia uma mensagem produzida na pequena localidade de Mato Escuro,

interior de Santa Catarina, por exemplo, pode alcançar em minutos, via internet, alguém que está numa aldeia no Cazaquistão(!).

Quer saber mais uma?

Por ser um assunto complexo e dinâmico, não se tem ainda um consenso sobre um conceito final a respeito da desinformação, e nem existem muitas boas leis no mundo sobre essa matéria.

Apesar disso, resumidamente, é possível afirmar que tudo o que não informa corretamente, distorce a realidade, tira uma notícia do seu contexto, manipula dados, falas ou situações, usa de falsidade com o objetivo de prejudicar ou conseguir uma vantagem de forma desonesta, é uma desinformação, ou como se diz por aí, é uma fake news.

POR QUE SE FAZ ESSA DIFERENÇA?

Enquanto fake news é o nome popular desse fenômeno - e isso porque no ano de 2016 houve muita repercussão na televisão e nas diversas mídias em torno dessa palavra e dos acontecimentos a ela relacionados -, a desinformação é o nome utilizado por pesquisadores para identificar com maior clareza científica essa matéria.

Mal comparando, imagine que você teve uma fratura em uma de suas pernas. No dia a dia você provavelmente dirá, quando perguntado sobre o que aconteceu, que você “quebrou a perna, ou a canela”. Porém, se você for perguntado por alguém da área da saúde, é provável que você diga que “fraturou apenas a tíbia, sendo que a fíbula não foi lesionada”.

Resumindo: no dia a dia você pode usar as duas expressões (fake news ou desinformação) como sinônimas.

COMO A LEGISLAÇÃO E O TSE ESTÃO TRATANDO ESSE ASSUNTO?

O Brasil, assim como outros países, não tem por enquanto uma lei que trate especificamente sobre fake news, justamente em razão das dificuldades de lidar com um assunto tão complexo e que está evoluindo rapidamente.

Para as eleições brasileiras de 2022, o que de principal está previsto nas normas eleitorais e como o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) estão lidando com isso?

Primeiro, é importante ter clara uma distinção importante, porque disso irão surgir dois caminhos diferentes de tratamento das fake news.

E que distinção é essa?

De maneira bem resumida podemos dizer que:

1) a desinformação que um candidato faça contra outro candidato, ou contra partido político, ou seja, tudo aquilo que se refira à campanha eleitoral entre essas pessoas e suas agremiações (os partidos), isso será tratado por normas eleitorais, e quem tomará a iniciativa em relação a essas fake news serão os próprios candidatos, partidos políticos e seus representantes.

Exemplo de normas eleitorais para essas situações: o art. 323 e o art. 326-A, ambos do Código Eleitoral brasileiro.

2) já a desinformação que ataca especialmente:

- a Justiça Eleitoral e aos seus integrantes;
- o sistema eletrônico de votação;

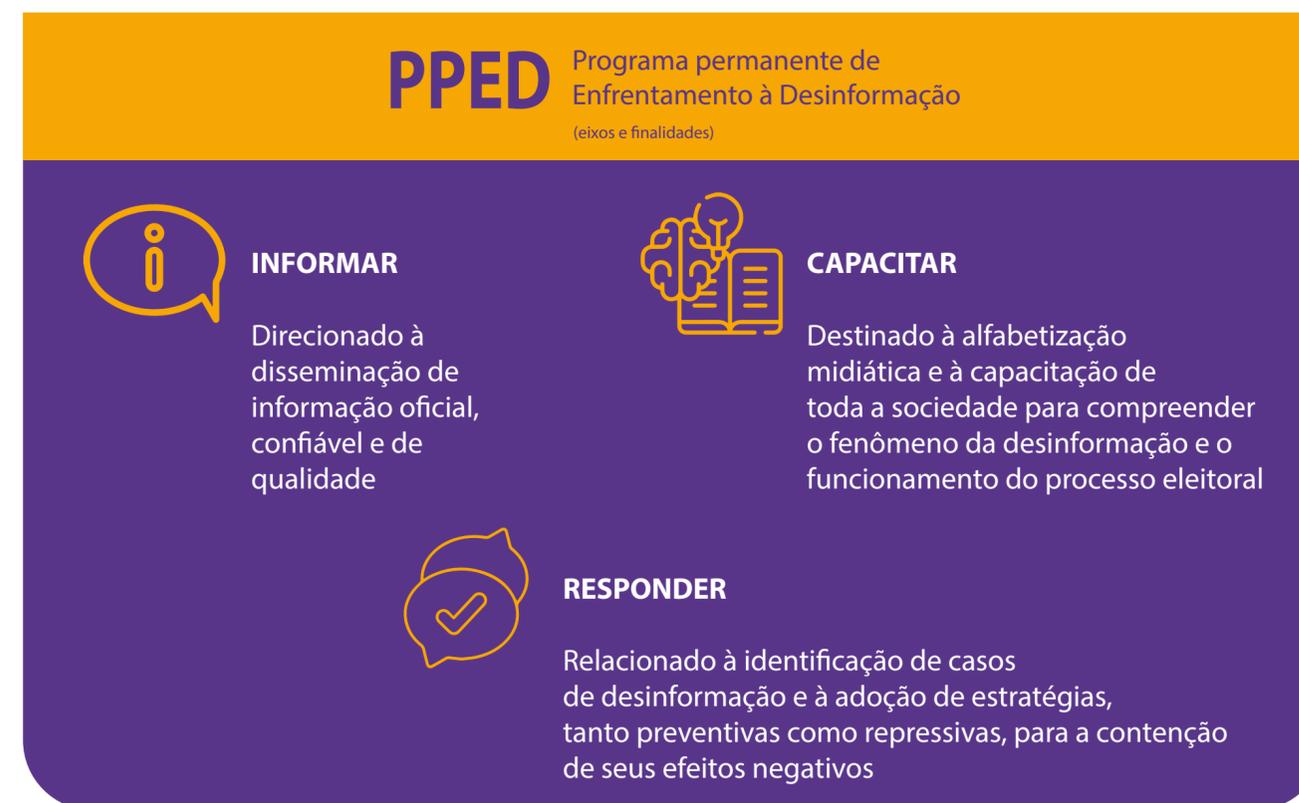
- o processo eleitoral em suas diferentes fases; e
- os atores nele envolvidos (servidores e servidoras, juízes e juízas, promotores e promotoras de Justiça e todo colaborador e colaboradora)

Essas situações serão tratadas, na esfera judicial, diretamente pelo Ministério Público, o Promotor de Justiça, segundo prevê o art. 9º-A, da Resolução TSE n. 23.610/2019.

Já na esfera administrativa, o TSE e os TREs têm trabalhado desenvolvendo várias atividades dentro dos três eixos do Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação.

E que eixos são esses? Informar, Capacitar e Responder.

Abaixo segue um infográfico para entender melhor isso.



Quer exemplos de ações desenvolvidas no TRE-SC com base nesses três eixos?

Eixo Informar: as várias postagens nas redes sociais (Instagram, TikTok, etc.) do TRE-SC informando, por exemplo, sobre a ordem de votação dos candidatos, os locais de votação, sobre para quem o voto é obrigatório e sobre para quem o voto é facultativo. Este Guia também é um exemplo de iniciativa desse eixo.

Eixo Capacitar: os cursos realizados para servidores e servidoras, juízes e juízas do TRE-SC sobre desinformação; as palestras realizadas a estudantes sobre esse tema, dentre outras ações realizadas por servidores integrantes do GAT ou não.

Eixo Responder: a divulgação de respostas e esclarecimentos na página do TRE-SC, sobre fake news, no link Fato e Boato.

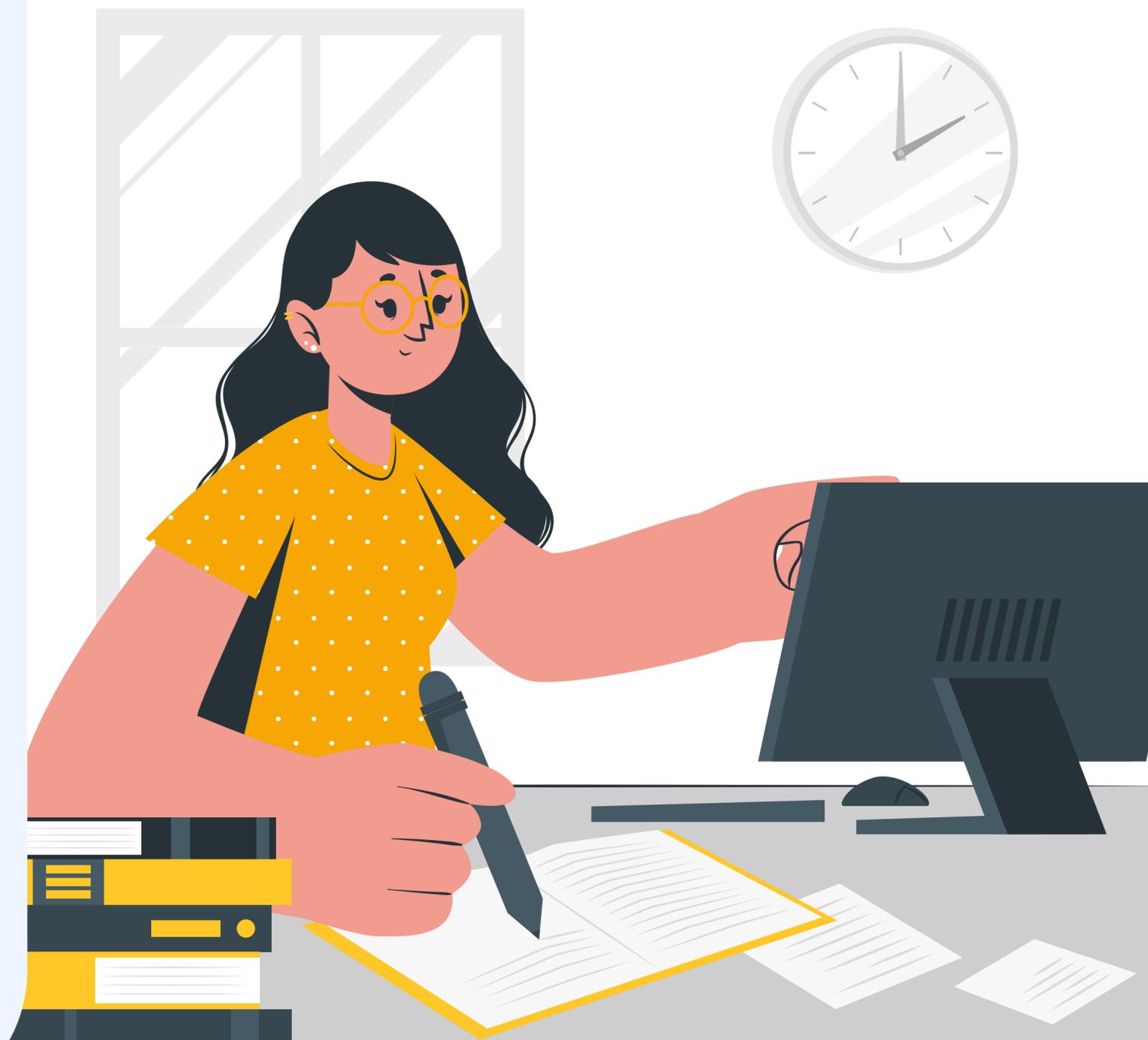
RESUMO DO RESUMO:

1. É fake news ente candidatos, partidos políticos, coligações ou federações, entre si ou não, sobre suas campanhas, vida pessoal, atuação do partido, etc.?

Isso é tratado pelo Código Eleitoral, e a iniciativa de atuar em relação a isso é, regra geral, dos próprios interessados acima.

2. É desinformação relacionada: (a) à Justiça Eleitoral e aos seus integrantes; (b) ao sistema eletrônico de votação; (c) ao processo eleitoral em suas diferentes fases e (d) aos atores nele envolvidos?

Pela regra geral, isso será tratado pelo art. 9º-A, da *Resolução TSE n. 23.610/2019*, com importante atuação do Ministério Público Eleitoral (Promotor de Justiça).



SE CADA SITUAÇÃO É UMA SITUAÇÃO, ONDE E COMO DENUNCIAR?

Sistema de Alerta de Desinformação Contra as Eleições

• Para que serve:

(1) para fazer denúncias de fake news sobre o processo eleitoral que sejam divulgadas pelas redes sociais (como por exemplo, Facebook, Instagram, Telegram, TikTok, etc.). Quem espalha fake news dessa forma está desobedecendo os termos de uso (as regras) dessas plataformas; ou

(2) fake news sobre o processo eleitoral que estejam sendo distribuídas por disparo em massa no aplicativo WhatsApp são identificadas como mensagem “Encaminhada com frequência”.

• **O que fazer:** Vá diretamente na página do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/sistema-de-alerta>

• **Exemplos de desinformação contra as eleições:** são aquelas informações equivocadas ou erradas sobre como participar nas Eleições 2022, por exemplo:

- (a) informações erradas sobre os horários, locais de votação e documentos necessários;
- (b) uso de contas falsas com uso da imagem da justiça eleitoral para compartilhar informações falsas contra as eleições;
- (c) ameaças aos locais de votação ou a outros locais ou eventos importantes;
- (d) informações não verificadas sobre fraude eleitoral, adulteração de votos, contagem de votos ou certificação dos resultados da eleição;
- (e) propagação de discurso de ódio e estímulo à violência para atacar a integridade eleitoral e agentes públicos envolvidos no processo.

• Para que não serve:

(1) para fazer denúncia de suspeitas de violação das normas eleitorais (tecnicamente chamadas de infrações eleitorais), como são as violações às regras de propaganda. Denúncias desse tipo devem ser encaminhadas por meio do Sistema Pardal;

(2) para fazer denúncia de mensagens envolvendo desinformação contra candidatos e partidos políticos. Lembre-se: situações envolvendo fake news entre candidatos e ou entre partidos políticos são resolvidas judicialmente pelos meios legais que são disponibilizados a eles.



SE CADA SITUAÇÃO É UMA SITUAÇÃO, ONDE E COMO DENUNCIAR?

Sistema de Denúncias para o Ministério Público Eleitoral

• **Para que serve:** para apurar denúncias sobre violação de leis e regras eleitorais.

• **Onde encontrar?**

(1) vá diretamente no Serviço de Recebimento de Denúncias na página do Ministério Público Eleitoral: <https://www.tre-sc.jus.br/o-tre/ouvidoria/denuncie-irregularidades> ou

(2) faça a denúncia para o Promotor Eleitoral do seu município por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mpsc.mp.br/atendimento-ao-cidadao/representacao>

TENHO DÚVIDAS, ONDE POSSO ME INFORMAR?

Na **Ouvidoria** do TRE-SC no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tre-sc.jus.br/o-tre/ouvidoria/ouvidoria-formulario-de-contato>

No **Cartório Eleitoral** do seu município (link de acesso): <https://www.tre-sc.jus.br/eleitor/cartorios-eleitorais>

No “**Tira suas dúvidas sobre as Eleições 2022 via WhatsApp**”: acesse wa.me/556196371078 ou adicione (61) 9637 1078 em seus contatos;

Disque-Eleitor, disponível no número 0800-647-3888, segunda a sexta-feira, das 13h às 19h

Na internet, na página **DESINFORMAÇÃO** da Justiça Eleitoral: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/desinformacao>



Lá vem encrenca... “Guia de sobrevivência”

Situações difíceis e complicadas sempre existiram e existirão neste mundo. A diferença será sempre a forma como iremos encarar isso.

Uma grande ajuda é a Comunicação Não-Violenta (CNV).

O que é essa tal de CNV que tanto falam?

É uma maneira de enxergar e conduzir a comunicação de forma a gerar conexão com a outra pessoa. Essa abordagem foi proposta pelo psicólogo Marshall Rosenberg em seu livro “Comunicação Não-Violenta. Técnicas para Aprimorar Relacionamentos Pessoais e Profissionais”.

Os quatro componentes da comunicação não-violenta são:

- a) Observar sem julgar;
- b) Perceber qual é o sentimento que surge;
- c) Perceber qual é a necessidade que gerou o sentimento;
- d) Identificar a ação concreta que poderá satisfazer a necessidade.

É necessário sempre seguir esses quatro passos, como se fosse um protocolo?

Nunca! Comunicar é, de alguma forma, conectar-se com a outra pessoa. Essa conexão, para ser verdadeira, precisa acontecer de forma fluida. As técnicas auxiliam, mas não determinam a conexão.

As técnicas que Marshall propõe no livro citado ensinam a derrubar as barreiras que impedem a conexão com a outra pessoa, como, por exemplo, um julgamento. Aliás, dos quatros passos que ele indica, esse é o primeiro: tentar ver a realidade sem julgamentos, sem condicionamentos.

Para Marshall, toda ação é gerada por uma necessidade. E toda violência indica uma necessidade não satisfeita.

Tenho certeza de que você aí, agora, está pensando: - “Ah tá, agora eu vou ter que aceitar que uma pessoa grite comigo só porque ela tem uma necessidade não satisfeita? ”

Não! Eu não disse isso. E tenho certeza que Marshall também não diria isso.

O que a CNV propõe, inicialmente, é que você entenda, sem qualquer julgamento, que a pessoa que está ali, diante de você, possui uma necessidade importante PARA ELA.

Isso é importante ficar claro: o que para você pode ser algo sem maior significação ou bastante simplório, para outra pessoa pode ser a vida dela, tudo que ela mais acredita e necessita.

Assim como você que está nos lendo. Você tem seus valores e necessidades próprias. A questão é compatibilizarmos, harmonizarmos esses entendimentos dentro das possibilidades de cada um e do todo.

Bom, vamos entender isso na prática?!

Faremos isso por meio de duas histórias reais, vividas em eleições pela servidora Simone Malta Ladeira. Por meio do relato em si, e de dicas que iremos repassar a cada trecho desses relatos, vocês terão acesso a algumas dessas ferramentas de melhor viver e solucionar conflitos.

Vamos lá?!

HISTÓRIA 1: “Preciso de ajuda, por favor me ajuda/ Eu vivo muito só...”²

Esse fato se passou em agosto de 2021.

[Simone Malta]: Atendi ao telefone do Cartório e a pessoa do outro lado, aos berros, tentava me pedir a certidão de quitação eleitoral. Digo “tentava” porque os berros e xingamentos dificultavam que eu entendesse o que ela, de fato, queria.

Percebi que era o momento certo para colocar o que eu sabia sobre a CNV em ação: comecei a dizer para a pessoa, com as minhas palavras, a mensagem que eu tinha entendido dela. E lhe pedi para que me confirmasse se eu estava entendendo o que ela queria dizer.

Comecei essa tentativa de diálogo assim:

- “O senhor está com muita raiva porque precisa da certidão de quitação e não está conseguindo emití-la pelo site, certo? Percebo que o senhor deseja ser atendido presencialmente e acha injusto que os servidores da Justiça Eleitoral estejam trabalhando de forma remota, certo”?

Os berros aumentaram! O eleitor achou que, ao tentar reafirmar o que ele havia dito, eu estaria gravando a ligação (afinal, era evidente o desacato à minha pessoa).

Comuniquei ao eleitor que o atendimento, dali em diante, precisaria ser feito por meio do WhatsApp.

Dica 1: no desespero, muitas vezes as pessoas enxergam ameaças onde na verdade é uma oportunidade de ajuda. Por que disso? Por experiências passadas e pelo reforço que há, ainda, em nossa cultura de que alguém pode dar uma de esperto sobre a situação difícil da outra pessoa.

O que fazer?

Mantenha a calma, acima de tudo. Desesperar-se só tornará a situação pior. E uma situação sempre pode melhorar, assim como sempre pode piorar. Tudo dependerá de nossa atitude.

Mantenha a calma por você, principalmente!

² Verso da canção de Roberto Carlos “As curvas da estrada de Santos”.

[Simone Malta]: No caso do atendimento que descrevi, o eleitor precisava da certidão de quitação eleitoral.

Ele me disse que era vigilante e que precisava apresentar a certidão para seu empregador.

Posteriormente, verifiquei que a suspensão de seus direitos políticos era a razão de não conseguir emitir a certidão de forma on-line.

Logicamente, isso não justifica a agressividade com a qual me tratou. Pode ser que houvesse outras necessidades (atenção, respeito, consideração, empatia etc.) que não tive como perceber.

A minha tentativa de conexão foi frustrada, uma vez que ele entendeu de forma completamente diferente a minha intenção. Eu estava querendo dar atenção, e ele enxergou como ameaça.

Dica 2: uma abordagem que pode dar certo com uma pessoa, por melhor que seja, pode não ter sucesso com outra. Supere a frustração da tentativa malsucedida pensando no todo que é contornar essa situação difícil. É como um quebra-cabeças. Às vezes insistimos em encaixar uma determinada peça num local, quando na verdade, não é ali o local ou o momento dela.

Busque outras formas de abordagem. Tenha calma.

Saiba que uma situação não precisa ser necessariamente “resolvida”. Às vezes, naquele momento, não daria para resolver mesmo.

[Simone Malta]: Apesar da agressividade do eleitor, senti que fiz a minha parte em tentar compreendê-lo e dar a ele a atenção que qualquer pessoa merecia.

Ao tentar fazer isso, impedi que qualquer sentimento de julgamento viesse à minha mente. Não continuar a conversa ao telefone foi a forma que encontrei para acalmar o ânimo do eleitor, uma vez que demandaria mínima reflexão.

Depois que fomos para o WhatsApp, passei a ele as recomendações de praxe para quem possui os direitos políticos suspensos.

Não se trata de engolir sapo e deixar o conflito para lá. Mas, sim, de aguardar um melhor momento para que, de fato, os envolvidos possam se comunicar indicando sentimentos, necessidades e possibilidades.

Um exemplo?

Quem nunca brigou com o filho porque ele deixou de fazer algo?

Cheguei em casa, esses dias, cansada e frustrada com o meu filho porque ele não foi buscar o carro na oficina. Como eu estava chateada, não quis conversar naquele momento. No dia seguinte, descansada, conversamos. Expliquei que estava muito sobrecarregada com o trabalho em casa e no tribunal e que precisava muito da ajuda dele. A “má vontade” foi um julgamento precipitado meu, uma vez que ele tinha um compromisso (que era importante PARA ELE) que o impediu de buscar o carro. Eu não tinha percebido o grau de importância do compromisso PARA ELE. Faltou-me empatia. Juntos combinamos que eu serei mais clara em relação às minhas necessidades da próxima vez que precisar dele.

HISTÓRIA 2: “Atire a primeira pedra, quem nunca precisou ser entendido”

Esse fato se passou nas eleições de 2018.

[Simone Malta]: Em 2018, no primeiro turno, uma eleitora entrou gritando no Cartório, dizendo que havia algo de errado com a urna eletrônica, pois ela digitou o número do candidato dela e apareceu outra foto.

É lógico que eu fiquei nervosa. Mas, pedi que a eleitora aguardasse do lado de fora do Cartório. Foi a forma de “pausa” que encontrei para conseguir raciocinar, pedir ajuda ao TRE-SC e entender o que tinha acontecido.

DICA 3: Ao pedir que ela aguardasse do lado de fora, consegui ter a pausa que precisava para me restabelecer emocionalmente e entender que ali estava alguém precisando de algo. A pausa me distanciou do confronto.

[Simone Malta]: Em nenhum momento, ainda que nervosa, deixei que a raiva dela me contaminasse. A raiva era dela, não minha.

DICA 4: Não se deixar “contaminar”, não tomar para si a emoção do outro é fundamental para resguardarmos a nossa estrutura emocional.

[Simone Malta]: No final, depois que expliquei que o partido tinha mudado o candidato e mantido o mesmo número, a eleitora me pediu desculpas e me deu um grande abraço.

DICA 5: Não se trata de ganhar ou perder. Não se trata de convencer o outro e nem de resolver a situação. Não se trata de certo ou errado. Trata-se de desenvolver compaixão e gerar conexão com os outros. Aprender a se comunicar de forma não-violenta pressupõe a decisão de não ser violento em palavras, gestos, condutas. E ninguém aqui está dizendo que isso é fácil. Requer esforço. Muito!

Somos humanos e falhamos inúmeras vezes nisso.

A decisão por querer um mundo mais pacífico nos possibilita saber que a responsabilidade é nossa. O esforço em desenvolver empatia e compaixão, em querer gerar conexão é inteiramente nosso. Lembremos da frase de Gandhi e que consigamos ser a mudança que queremos ver no mundo. E, quando for muito difícil, que sigamos tentando.



MENSAGEM FINAL

Tudo passa, todos sabemos
Embora nem sempre lembremos:
Que por tudo passaremos

Mas esta não é a principal questão
Se querendo ou não
Tudo passará sem nosso consentimento

A questão é como passamos nós
Por tudo que nos passa
Seja trazendo alegria ou machucando cá dentro

Ter força nos dá coragem
Ter sabedoria nos dá alinhamento
Pra saber o momento certo de agir
Ou de deixar tudo se aquietar por um momento

É o propósito deste livreto
Nesse momento histórico importante
Trazer a todos esclarecimento
Orientar em rápido instante

Receba então nosso sincero abraço
E esse auxílio para enfrentar a desinformação
Você que realiza o sonho democrático
De tornar esta uma grande nação.

Poema dedicado a todas as pessoas que realizarão as Eleições de 2022

*Karine Borges de Liz
16/9/2022*



FONTES CONSULTADAS

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Portaria nº 510, de 4 de agosto de 2021. Institui o Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral e disciplina a sua execução. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2021/portaria-no-510-de-04-de-agosto-de-2021>. Acesso em: 10 set. 2022.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral: plano estratégico: eleições 2022 / Tribunal Superior Eleitoral. – Brasília, 2022. 65 p., TSE, 2022. Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/desinformacao/arquivos/programa-permanente-de-enfrentamento-a-desinformacao-novo.pdf>. Acesso em: 10 set. 2022.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Portaria P nº 66, de 2 de junho de 2021. Institui o Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Disponível em: <https://www.tre-sc.jus.br/legislacao/compilada/portaria-p/2021/portaria-p-n-66-de-2-de-junho-de-2021>. Acesso em: 10 set. 2022.

EMPOLI, Giuliano da. Os engenheiros do caos. São Paulo: Vestigio, 2019.

HARARI, Yuval Noah. 21 lições para o século 21. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

O'NEIL Cathy. Algoritmos de Destruição em Massa: como o big data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia.

RAIS, Diogo (coord.) Fake News: a conexão entre a desinformação e o direito. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.

Seminário Internacional Fake News e Eleições, 2019, Brasília, DF. Anais [...]. Brasília, DF: Tribunal Superior Eleitoral, 17 maio 2019. Disponível em: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/desinformacao/arquivos/livro-fake%20news-miolo-web.pdf>

Seminário Internacional Fake News e Eleições, 2021, 2 ed. Brasília, DF: Tribunal Superior Eleitoral, 26 out 2021. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=IPTS5iWp_2U



Tribunal Regional Eleitoral
de Santa Catarina

Presidente

Des. Leopoldo Augusto Brüggemann

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. Alexandre D'Ivanenko

Diretor-Geral

Gonsalo André Agostini Ribeiro

Presidente do Comitê Gestor do Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação do TRE-SC

Juiz Jefferson Zanini

Membros do GAT (Grupo de Apoio Técnico ao Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação do TRE-SC):

Karine Borges de Liz (Coordenadora)

Adriana Martins Ferreira Festugatto

Augusto Gil Chaves Boal

Carlos Eduardo Justen

Cláudia Delpizzo

Daniel da Rosa Vargas

Guilherme Augusto Delbem

João Sebastião de Andrade

Simone Malta Ladeira

Sylvia Weidemann

Responsáveis pelo conteúdo:

Karine Borges de Liz, Simone Malta Madeira e Guilherme Augusto Delbem (Integrantes do GAT)

Editoração:

Assessoria e Comunicação Social - ASCOM

Florianópolis/SC

TRE-SC

2022